

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 - COORDIMUNI/GEREPCD/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO		
	INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES DA VACINA CONTRA O HPV NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.		
	Data de emissão: 22/01/2026	Versão: 01	Página 1 de 9

1 ASSUNTO:

Indicações e contraindicações da vacina contra o HPV conforme diretrizes do PNI no âmbito do Estado do Maranhão.

2 INTERESSADOS:

Orientar os profissionais da saúde, com ênfase aos que trabalham com a imunização nos 217 municípios maranhenses sobre a correta indicação da vacina contra o HPV.

3 EMENTA:

- Apresentar as diretrizes técnicas e operacionais referentes à vacinação contra o Papiloma vírus Humano (HPV), no âmbito dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), em consonância com as recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI).
- O documento descreve os fundamentos epidemiológicos e clínicos relacionados à infecção pelo HPV, seus agravos associados e as indicações específicas de imunização para usuários com condições clínicas especiais.
- São detalhados os esquemas vacinais, faixas etárias contempladas, imunobiológicos disponíveis, critérios de elegibilidade, intervalos entre doses e orientações para o adequado registro e monitoramento das doses aplicadas.
- A presente Nota visa uniformizar as condutas dos serviços de saúde, assegurar a equidade no acesso à vacinação e contribuir para a prevenção das doenças relacionadas ao HPV em populações sob risco aumentado, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações.

4 RELATÓRIO / Fatos:

Diante da realidade do aumento de solicitações da vacina contra o HPV para mulheres em idade fértil, com diagnóstico confirmado de câncer do colo do útero ou com lesões NIC 1, NIC 2, NIC 3, o presente documento vem fundamentar que no segundo o Manual do CRIE (2023), não há indicações para esses casos clínicos, visto que:

- O HPV é condição necessária para o câncer cervical, a vacinação para prevenção do HPV representa potencial para reduzir a carga de doença cervical e lesões precursoras, de acordo com o Manual dos CRIE (Ministério da Saúde, 2023);
- O Ministério da Saúde através da Nota Instrutiva de 2025 (PNI), adotou a vacina quadrivalente contra HPV, que confere proteção contra HPV de baixo risco (HPV 6 e 11) e de alto risco (HPV 16 e 18);



Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de Atenção
Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 - COORDIMUNI/GEREPCD/SAPAPVS

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES DA VACINA CONTRA O HPV NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Data de emissão: 22/01/2026

Versão:01

Página 2 de 9

- Essa vacina previne infecções pelos tipos virais incluídos e, consequentemente, a redução do câncer do colo do útero. Tem maior evidência de proteção e indicação para usuários que nunca tiveram contato com o vírus (Ministério da Saúde, 2023);
- De acordo com CRIE estadual há o recebimento de inúmeras solicitações da vacina contra o HPV, sem indicação clínica pelo PNI, como descrito pelo Manual do CRIE (2023), em que HPV4 não está contemplada nas indicações do CRIE, para pacientes com NIC 1, 2 ou 3.

5 FUNDAMENTAÇÃO / Análise:

O SUS oferece o imunizante quadrivalente (HPV4) que protege contra os tipos 6, 11, 16 e 18 do papilomavírus humano. As principais complicações da doença (Ministério da Saúde, 2023), como prevenção do câncer do colo do útero, causado principalmente pelos tipos 16 e 18, prevenção de outros cânceres anogenitais como os de vulva, vagina, pênis e ânus, prevenção de verrugas genitais (condilomas acuminados), associadas aos tipos 6 e 11 e prevenção de lesões precursoras (lesões intraepiteliais de alto e baixo grau), relacionadas aos tipos de HPV incluídos na vacina (Ministério da Saúde, 2023).

A vacina HPV é destinada exclusivamente à utilização preventiva, e não tem efeito demonstrado ainda nas infecções pré-existentes ou na doença clínica estabelecida. Portanto, a vacina não tem uso terapêutico no tratamento do câncer do colo do útero, de lesões displásicas cervicais, vulvares e vaginais de alto grau ou de verrugas genitais;

A vacinação é uma ferramenta de prevenção primária e também não substitui o rastreamento do câncer, pois a vacina não confere proteção contra todos os subtipos oncogênicos de HPV. Além disso, a vacina não confere proteção contra outras doenças sexualmente transmissíveis e, por isso, a importância do uso do preservativo em todas as relações sexuais (Ministério da Saúde, 2023);

Apesar da oferta da vacina contra o HPV no SUS desde 2014, o impacto na redução da doença ainda é limitado pelas baixas coberturas vacinais em crianças e adolescentes de 9 a 14 anos de idade, público-alvo do PNI, e pelo efeito de longo prazo. A Cobertura vacinal no Maranhão até o presente momento chega a 79,61% para as meninas, e 63,57% para os meninos (BRASIL, 2026), quando a meta a ser alcançada é de 90%. Assim, o rastreamento continua essencial, sobretudo entre mulheres não vacinadas, embora ainda ocorra de forma oportuníssima e centrado no exame citopatológico (Ministério da Saúde, 2025);

Portanto, o processo de atualização para o rastreamento e detecção do câncer do colo do útero, baseou-se em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), com revisões sistemáticas, análises de custo-efetividade e modelagem, conduzido com rigor metodológico (Ministério da Saúde, 2025), como forma alternativa e complementar da vacinação contra o HPV.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 - COORDIMUNI/GEREPCD/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO		
	INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES DA VACINA CONTRA O HPV NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.		
	Data de emissão: 22/01/2026	Versão: 01	Página 3 de 9

6 DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

De acordo com o Ministério da Saúde não há indicação clínica, como descrito pelo Manual do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (2023), em sua 6ª edição, que a vacina quadrivalente HPV4 não está contemplada nas indicações do Crie para usuários com NIC 1, 2 ou 3.

Portanto, o Manual do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (2023) recomenda a vacinação contra o HPV para:

- Meninas e meninos de 9 a 14 anos;
- Mulheres e homens que vivem com HIV, transplantados de órgãos sólidos, de medula óssea ou pacientes oncológicos na faixa etária de 9 a 45 anos;
- Vítimas de abuso sexual, imunocompetentes, de 15 a 45 anos (homens e mulheres), que não tenham tomado a vacina HPV ou estejam com esquema incompleto;
- Usuários de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de HIV, com idade de 15 a 45 anos, que não tenham tomado a vacina HPV ou estejam com esquema incompleto (de acordo com esquema preconizado para idade ou situação especial);
- Usuários portadores de Papilomatose Respiratória Recorrente/PRR a partir de 2 anos de idade.

7 CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das considerações acima descritas, esclarecemos a todos os interessados, que não há justificativa para liberar a vacinação contra o HPV4, já que a vacina tem por objetivo a prevenção e não o tratamento dessas complicações, assim não está contemplada nas indicações do Crie para usuários com NIC 1, 2 ou 3 (PNI, 2023), fora das faixas etárias preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações, meninas e meninos de 9 a 14 anos, conforme o Ministério da Saúde (2023), as situações especiais estão expostas no Manual do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais.

A meta de cobertura vacinal para a vacina contra o HPV, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), é de 90% do público-alvo vacinado. O alcance dessa meta é fundamental para reduzir a circulação do vírus e prevenir o surgimento de lesões precursoras e cânceres associados ao HPV.

Ressalta-se a necessidade de estrito alinhamento das ações estaduais às diretrizes estabelecidas pelo PNI, bem como, a observância rigorosa dos critérios de elegibilidade, de modo a prevenir o uso indevido do imunobiológico e assegurar a efetividade e a racionalidade da estratégia de imunização.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 - COORDIMUNI/GEREPCD/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO		
	INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES DA VACINA CONTRA O HPV NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.		
	Data de emissão: 22/01/2026	Versão: 01	Página 4 de 9

8 APÊNDICES
NÃO SE APLICA.

9 REFERÊNCIAS:
Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2025. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-industrial da Saúde. PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2025. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. LocalizaSUS: plataforma de monitoramento das ações do Ministério da Saúde no enfrentamento da Covid-19 e outras doenças. DF: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/demas. Acesso em: 02 de novembro de 2025.

10 VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO:			
Elaboração:	Validação:		Autorização para emissão:
Talita Fernandes Neulls Técnica de Planejamento – Coordenação Estadual de Imunização	Karla Halice de C. Figueiredo Coordenadora Estadual de Imunização ID: 00880349-01	Dalila de Nazaré V. dosSantos Gerente de Epidemiologia ID: 00303878-02	Mayra Nina Araújo Secretária Adjunta- SAPAPVS- Em Exercício ID.: 00866866-04 (Portaria Nº 1491/2025 - SES)
Data:	Data:	Data:	Data:

